



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 30 de novembro de 2015.

## **RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO Nº. 045/2015**

Dispõe sobre as anuidades de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2016 junto ao CREF14/GO-TO.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme inciso IX do art. 40, do Estatuto do CREF14/GO-TO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.514/2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei no 6.932, de 7 de julho de 1981, dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19 do Estatuto do CREF14/GO-TO, que determina que o Plenário do CREF14/GO-TO fixará, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das anuidades;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONFEF nº 292/2015, que dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFEF/CREFs;

**CONSIDERANDO**, finalmente, as deliberações do Plenário do CREF14/GO-TO nas reuniões do Plenário em 26/09/2015, 24/10/2015 e 28/11/2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O valor da anuidade de PESSOA FÍSICA, para o exercício 2016, de Pessoa Física é R\$ 553,40 (quinhentos e cinquenta e três Reais e quarenta centavos);

**Parágrafo único** – Será concedido desconto aos Profissionais já registrados, cujo valor deverá ser pago até o último dia do respectivo mês: janeiro R\$ 276,70; fevereiro R\$ 304,37; março R\$ 332,04.

**Art. 2º** - O valor da anuidade de Pessoa Jurídica, para o exercício de 2015, é R\$ 1.367,65 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**§ 1º** – As Pessoas Jurídicas que apresentarem declaração de valores cobrados aos seus clientes no ano 2015 terão desconto na anuidade.



**CREF 14**  
GO-TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



**§ 2º** - Para a concessão dos descontos mencionados no parágrafo anterior, será observada a diferenciação por faixa, cujo valor deverá ser pago até o último dia do respectivo mês:

I - **Faixa I** – mensalidade até R\$ 99,00 (noventa e nove reais): janeiro R\$ 410,30; fevereiro R\$ 478,68; março R\$ 547,06.

II - **Faixa II** – mensalidade acima R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais): janeiro R\$ 547,06; fevereiro R\$ 615,44; março R\$ 683,83.

III - **Faixa III** – mensalidade acima de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais): janeiro R\$ 683,83; fevereiro R\$ 752,21; março R\$ 820,59.

**Art. 3º** - O valor da anuidade com desconto de pessoas físicas e jurídicas poderá ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, se expressamente solicitadas até dia 31/01/2016, nas seguintes condições:

- a) Valor de fevereiro em duas vezes, com parcelas vencíveis em 31/01/2016 e 28/02/2016;
- b) Valor de março em três vezes, com parcelas vencíveis em 31/01/2016, 28/02/2016 e 31/03/2016;
- c) Valor de abril em quatro vezes, com parcelas vencíveis em 31/01/2016, 28/02/2016, 31/03/2016 e 30/04/2016;
- d) Valor de maio em cinco vezes, com parcelas vencíveis em 31/01/2016, 28/02/2016, 31/03/2016, 30/04/2016 e 31/05/2016;
- e) O CREF14/GO-TO poderá reduzir mensalmente o desconto concedido em 31/03/2016 em 5%, a partir de 1/04/2016.
- f) Para o parcelamento de anuidade de 2016 em valores com desconto, o mesmo será feito sobre o valor da anuidade do mês da última parcela.

**Art. 4º** – Após o vencimento da anuidade de pessoas físicas e jurídicas em 31 de março de 2016 (integral ou parcelada) será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, incluindo o mês do pagamento.

**Art. 5º** - Os pedidos de baixa de registro que forem protocolizados até 31 de março do ano corrente, ficarão isentos do pagamento de anuidade do exercício em curso.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Rubens dos Santos Silva**  
Presidente

Publicado no DOU dia 04/12/2015



**CREF 14**

GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**

**CNPJ 08.024.822/0001-14**

